

1. Maria Esther Vilela – Coordenadora-Geral de Saúde da Mulher/ Ministério da Saúde;
2. Cláudia Puerari – Coordenadora-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno /Ministério da Saúde;
3. Representante da Comissão Nacional de Direitos Sociais/ Conselho Federal da Ordem dos Advogados (OAB);
4. Representante da Comissão Especial da Criança, do Adolescente e do Idoso/ Conselho Federal da Ordem dos Advogados (OAB);
5. Representante da Câmara Técnica de Ginecologia e Obstetrícia/ Conselho Federal de Medicina (CFM);
6. Representante do Sindicato dos Psicopedagogos do Brasil;
7. Representante da Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia da Infância e da Adolescência;
8. Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria; e,
9. Representante da Sociedade Brasileira de Neonatologia.

JUSTIFICAÇÃO

É sabido por todos que bebês prematuros exigem cuidados especiais visto que, ainda não estão preparados para o ambiente fora do útero. Especialistas da área afirmam que, na maioria das vezes, essas crianças podem apresentar problemas que desencadeiam graves complicações à saúde e que se faz indispensável atenção específica - de forma a fazer com que o bebê se desenvolva bem e, por conseguinte, diminuir, também, os índices de mortalidade dessas crianças.

Em 2015, o Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos do Ministério da Saúde (SINASC), registrou que 11,5% das crianças nascidas no Brasil são bebês prematuros, ou seja, nasceram com menos de 36 semanas.

Não obstante, ressalta-se que a maioria dessas mulheres abrem mão do próprio emprego para acompanhar a evolução do recém-nascido, e em muitos

casos, acabam perdendo a criança por falta de uma devida atenção às complicações da prematuridade e, após meses de internação, acabam por deixar o hospital sem o filho e sem o emprego.

Diante desses dados, entendemos que a discussão no âmbito desta Comissão é de fundamental importância, pois trata-se de um período que requer por parte da mãe muita dedicação, e que em muitos casos, 120 dias de licença não é suficiente para atender as necessidades especiais que o caso pede.

Ante o exposto, sensibilizo os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, pois será de grande valia as contribuições que os representantes/convidados poderão nos ofertar. Trata-se de questão fundamental para a manutenção da família e principalmente para a saúde da mãe e do bebê nascido prematuramente.

Sala da Comissão, em de abril de 2017.

Deputado **PASTOR LUCIANO BRAGA**